



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 231 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2014.

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 002/2013, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E O SENHOR ESTEFANO VERENKA

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **ESTEFANO VERENKA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 723.087-7, inscrito no CPF/MF sob nº. 313.003.169-34, pessoa física, com endereço à Rua Miguel Verenka, nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominado **LOCADOR**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 002/2013, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do **Contrato Administrativo nº. 002/2013** e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 002/2013 até o dia 19 de fevereiro de 2015”.

II - “O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor de R\$ 1.056,70 (um mil e cinquenta e seis reais e setenta centavos) mensais (reajuste de 5,67%) com base no Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o valor de R\$ 12.680,40 (doze mil seiscentos e

oitenta reais e quarenta centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (17/02/2014).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal

Estefano Verenka

Locatário

TESTEMUNHAS:

1. Devanir Cardozo Marques

C.P.F. 006.623.839-07

2. Joaquim Souza Silva

C.P.F. 597.462.389-49

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 231 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº57/2014

SÚMULA: Designa Comissão Especial para fazer parte do processo de Avaliação de Títulos dos Profissionais da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Em obediência ao que preceitua o Estatuto do Servidor Municipal fica Designado os Servidores abaixo qualificados para comporem a Comissão de Avaliação de Títulos dos Profissionais da Carreira do Magistério para elevação de nível.

- Zenilda de Fátima Martins – Presidente
- Nilviane dos Santos Arruda – Secretaria
- Daiana Antunes de Proença - Membro

Art. 2º - A Comissão seguirá o que preceitua o Estatuto do Servidor Municipal em todas as fases do Processo de avaliação creditando os valores relevantes a cada título conforme tabela devidamente regulamentada em Lei e atendendo os Profissionais que se enquadram nessa etapa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 58/2014

SÚMULA: Decreta Concessão de Gratificação de RETIDE a Servidores e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para os servidores do quadro efetivos abaixo qualificados em decorrência de estarem exercendo funções que exigem dedicação exclusiva.

-Ademir Rodrigues Paulino – RETIDE 50%

Art. 2º - Este Decreto passa a vigorar a partir de 01/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2014.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 231 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.